



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 25 de outubro de 2021.

Ofício Gab. nº: 965/2021

Ref: Projeto de Lei 31/2021;

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 31/2021, que “Abre Crédito Adicional no Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais)”.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da abertura de Crédito Adicional Suplementação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020. Sendo assim, justifica-se a presente abertura de crédito adicional para subvenção da ONG “Paraíso da Cacao e Cãopanheiros”, para fins de complementação de gastos do final do ano.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 1006
DATA: 25/10/21 Hrs.: 15:12
ASS.: *Janira*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.: 31 PODE EXECUTIVO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Abre Crédito Adicional no Valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			AGRICULTURA	
02.04.02			AGRICULTURA	
20.122.0057.2091			SUBV. CENTRO PROT. DEF. ANIM.	
	56	1	PARAISO CACA	8.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Total da Suplementação				8.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	53	1	Reserva de Contingência	8.000,00
Total da Anulação de Dotação				8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 25 de outubro de 2021.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal